



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem Nº 61/2026

Campo Novo, 16 de outubro de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 61, de 16 de outubro de 2026, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS:644
99987091

Assinado de forma
digital por PEDRO DOS
SANTOS:64499987091
Dados: 2026.10.16
11:42:16 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.

AIRTON JOSÉ GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epígrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “abre créditos adicionais especial e suplementares e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais especiais, tem como finalidade a desenvolvimento das seguintes ações:

- a) **Ação: 1.060 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – INVESTIMENTO**, destina-se a transferência de recursos para APAE Campo Novo, destinados a investimentos, com recursos oriundo de emenda parlamentar do Deputado Federal Pompeu de Mattos, emenda número 202636660012 no valor de R\$ 100.000,00.
- b) **Ação: 2.137 – Manutenção do Benefício Eventual**, destina-se a aplicação de recursos oriundo de superávit financeiro recebidos em exercício anteriores do Fundo Estadual de Assistência Social.

Os Créditos adicionais suplementares previstos no presente projeto destina-se ao reforço das seguintes ações:

- a) **Projeto: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental**, o valor previsto nesta ação destina-se a reparos e pintura da Escola Municipal Campo Novo.
- b) **Ação: 2.076 – Saúde Bucal**, o valor previsto destina-se ao reforço de dotação na Secretaria de Saúde visando a continuidade de atendimentos ao programa de saúde bucal.
- c) **Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem**, o valor previsto destina-se a aquisição de peças, materiais, insumos e demais itens necessários a manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos pertencentes a Secretaria de Obras, bem como à manutenção das estradas municipais.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PEDRO DOS SANTOS:64499987091
9987091

Assinado de forma digital por PEDRO DOS SANTOS:64499987091
Dados: 2026.10.16 11:42:34 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 61, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R\$ 294.606,83 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e seis reais e oitenta e três centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federal

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 1.060 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - INVESTIMENTO

4.4.50.41.00.00.00.00.1660.0011 – Contribuições R\$ 100.000,00

Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Estadual

Funcional: 0008.0244.0043

Ação: 2.137 – Manutenção do Benefício Eventual

3.3.90.32.00.00.00.00.2661.0000 – Material, bem ou serv. para dist. gratuita R\$ 14.606,83

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Rural

Funcional: 0026.0782.0124

Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem

3.3.90.30.00.00.00.00.2500.0001 – Material de Consumo R\$ 180.000,00

Total dos Créditos Especiais

R\$ 294.606,83

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirão de fonte os seguintes recursos:

I – Por excesso de Arrecadação

Recurso 1660.0011 – Estrut. Rede SUAS - INVEST. Emenda Parl. Ind. R\$ 100.000,00

II – Por Superávit Financeiro

Recurso 2661.0000 – Transf. de Recursos Fundos Est. Assist. Social R\$ 14.606,83

III – Por redução de dotação

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 02 – Amortização da Dívida Fundada

Ação 0.003 – Amortização da Dívida Fundada

691 – 4.6.90.71.00.00.00.00.2500.0001 – Principal da Dívida contratual resg. R\$ 180.000,00

Total das Fontes de Recurso

R\$ 294.606,83





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - Abre créditos adicionais suplementares no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a aplicações dos recursos nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular - MDE

Funcional: 0012.0361.0066

Projeto: 1.019 – Ampliação e Reforma das Escolas Municipais – Ensino Fundamental

259 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.1001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 90.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.076 – Saúde Bucal

641 - 3.3.93.32.00.00.00.00.2600.4500 – Material, bem ou serv. para dist. gratuita R\$ 45.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: 02 – Manutenção da Secretaria – Perímetro Rural

Funcional: 0026.0782.0124

Ação: 2.090 – Manutenção de Máquinas e Estradas de Rodagem

507 - 3.3.90.30.00.00.00.00.1500.0001 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

508 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total dos créditos Suplementares R\$ 175.000,00

Parágrafo Único – Para cobertura do crédito adicional suplementar, ora autorizado, servirá de fonte o seguinte recurso:

I – Por Redução de Dotação

Órgão: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVIVIMENTO

Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria

Funcional: 0004.0122.0137

Ação: 2007 – Manutenção de Associações e Assessoria Técnica

72 - 3.3.90.35.00.00.00.00.1500.0001 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 130.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Federais

Funcional: 0010.0301.0047

Ação: 2.076 – Saúde Bucal

706 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2600.4500 – Material de Consumo R\$ 45.000,00

Total das Fontes de Recurso R\$ 175.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

PEDRO DOS SANTOS:6449
9987091

Assinado de forma
digital por PEDRO DOS
SANTOS:64499987091
Dados: 2026.10.16
11:42:53 -03'00'

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

